**TERMO DE REFERÊNCIA nº 65/2025**

**(De acordo com Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021)**

**PROCESSO Nº 6601/2025**

**ASSUNTO:** Contratação de serviços de coffee break para eventos institucionais

**Unidade Solicitante**: Diretoria de Comunicação e Cerimonial

**Fundamento**: Dispensa de licitação [Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021]

**Critério de seleção**: Menor preço.

**ETP**: Dispensado por valor [Art. 14, Inc. I da IN SEGES nº 58/2022].

**Valor Estimado**: **R$ 3.162,00 (três mil e cento e sessenta e dois reais).**

**Elemento de despesa**: ficha nº.12 – 3.3.90.30.00 – material de consumo, subelemento nº 07 – gêneros de alimentação.

**Tipo de ajuste**: Nota de Empenho

**Permitida Subcontratação**: Não.

1. **DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega fracionada de gêneros alimentícios (lanches e bebidas), para 12 (doze) eventos aos palestrantes ou  
autoridades convidadas em eventos institucionais desta Casa de Leis, conforme descrição especificada no item quantificação.

* 1. **Quantificação:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÕES** | **UNIDADE** |
| **1** | Bolo redondo, aproximadamente 15 cm de diâmetro, de cenoura, chocolate e leite ninho, com cobertura | **12** |
| **2** | Salgados assados | **1200** |
| **3** | Mini lanches no pão de batata | **600** |
| **4** | Refrigerante 2l | **24** |

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
   1. Considerando a realização de eventos oficiais e institucionais nesta Casa de Leis, como palestras, recepção de autoridades, seminários e demais atividades que contam com a presença de convidados, autoridades e palestrantes, vimos  
      respeitosamente solicitar a aquisição sob demanda de serviços de coffee-break, a fim de atender a essas ocasiões de maneira adequada e organizada.
2. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
   1. **A contratada deverá:**
      1. Emitir nota fiscal pelos serviços prestados (NF-e, modelo 55);
      2. Possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
      3. Não estar impedida de contratar com a Administração pública.
      4. Estar em regularidade perante a Previdência Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
3. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO – PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO**
   1. A prestação desses serviços ocorrerá fracionada em 12 eventos no período de um ano.
   2. Os objetos (lanches) devem ser fornecidos no prazo de entregas parceladas para atender os 12 (dozes) eventos, conforme a demanda da contratante.
   3. O Chefe do Setor Requisitante manterá contato com a CONTRATADA com antecedência, pré-agendando as datas para prestação desses serviços/entregas.
   4. A prestação do serviço/entrega dar-se-á no seguinte endereço: Rodovia Luís Ometto, SP-306, 1001 - Res. Dona Margarida, Santa Bárbara d'Oeste - SP, CEP 13451-902, mediante agendamento prévio junto ao setor requisitante, e deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).
   5. Os serviços/entrega poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
4. **DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**
   1. O pagamento será efetuado dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias após a certificação da execução dos serviços, com a apresentação da nota fiscal, devidamente aprovada pelo responsável do Setor Requisitante, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
   2. Os pagamentos estão sujeitos, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder publico, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.
   3. Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.
5. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR**
   1. O prestador será selecionado mediante processo de contratação direta, fundamentada na dispensa de licitação, com adoção do critério de seleção pelo **menor preço**.
6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
   2. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.
   3. As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõem.

Santa Bárbara d’Oeste/SP, 04 de setembro de 2025.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

**Fernando Miqueloto Kawai**

Chefe do Setor de Suprimentos e Patrimônio

Responsável pela revisão do Termo de Referência:

**Henrique César Demarchi**

Diretor de Comunicação e Cerimonial